Resolução nº	: 916/2004
Protocolo nº	: 57799/04
Origem	: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado	: WANDERLEI WORMSBECKER
Assunto	: EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento , referente à LIQUIDAÇÃO Nº03.00.0000/4/00138-4, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando as anotações necessárias.

CÓPIA

Sala das Sessões, 2 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente